



Informativo nº 02/2018 – SMED – DIFI

Salvador, 23 de novembro de 2018.

Às

Creches parceiras da Secretaria Municipal de Educação - SMED

Assunto: Renovação das Parcerias celebradas no ano de 2018

O marco regulatório, disciplinado pela Lei nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, imbuído de um espírito renovador e modernizador da Administração Pública ganhou amplitude na Secretaria Municipal de Educação no ano de 2018, após a sua regulamentação no município de Salvador em 10/11/2017 quando da edição do Decreto nº 29.129/2017.

O normativo tornou a celebração de parcerias voluntárias no âmbito do atendimento na Educação Infantil às crianças de zero a cinco anos de idade um processo mais formalizado, institucional, com regras definidas e com a introdução de instrumentos de celebração e controle antes não utilizados para as parcerias público-privadas.

As parcerias firmadas no ano de 2018 por meio de Termos de Colaboração para o atendimento na Educação Infantil às crianças de zero a cinco anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, mediante a transferência de recursos financeiros do FUNDEB, têm **vigência até 31/12/2018**.

Contudo, informamos que **a vigência das referidas parcerias poderá ser renovada por solicitação da instituição**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação em, no mínimo, **trinta dias antes do término de sua vigência**, em conformidade ao art. 55 da Lei nº 13.019/2014, art. 63 do Decreto nº 29.129/2017, bem como cláusula terceira dos termos de colaboração firmados.

Por fim, ressalta-se que as instituições que desejarem renovar as parcerias celebradas para o próximo exercício (2019) terão até o próximo dia 30/11/2018 (sexta-feira) para enviar solicitação, contendo plano de trabalho, certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, a fim de manter todas as condições de habilitação, bem como autorização de funcionamento do Conselho Municipal e Lei de Utilidade Pública Municipal atualizada.